

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

**Portaria nº 066 de 03/08/2020**-Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal